

NOTA OFICIAL DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

No atual cenário de grande complexidade sanitária, a vacinação eficaz e segura em massa é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

Sendo assim, considerando os grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (7ª edição);

Considerando as doses destinadas a Lucas do Rio Verde nas Resoluções CIB/MT *Ad Referendum* números 68, 69 e 70 (da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso);

Considerando o ofício da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT), de 30 de junho de 2021, que identifica a relação do número de trabalhadores da indústria, por município mato-grossense, com fonte da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) em 2019;

Considerando que o quantitativo de doses destinadas aos grupos prioritários não atende à realidade e totalidade do público-alvo no município;

Considerando que, até a data de 05 de julho de 2021, o município de Lucas do Rio Verde apresentou em uniformidade que 80% dos casos de internações hospitalares, agravamento de casos e óbitos são representados por pacientes acima de 40 anos;

Considerando a necessidade de agilizar a disponibilização das vacinas, de forma a serem aplicadas na população o mais rápido possível evitando armazenamento e estoque;

Considerando que grande parte da população economicamente ativa e ainda não vacinada é representada pelos trabalhadores da indústria em Lucas do Rio Verde;

Considerando a reunião realizada no dia 05 de julho de 2021;

O Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus-19 resolve, de forma unânime:

Seguir a vacinação contra a Covid-19 e aplicação das doses recebidas pelo Município por meio de chamamento público, por faixa etária, de forma decrescente, sem especificação de grupos prioritários. Aos luverdenses caberá comparecer munidos de documento oficial com foto, carteira de vacinação e comprovante de residência.

Será acrescentado ao sistema de registro, no ato da vacinação, a especificação do cidadão e, ainda, o vínculo empregatício nos casos de trabalhadores da indústria que atingirem a faixa etária convocada.

Com a adoção dessa medida, de chamamento por faixa etária, será possível iniciar a imunização no dia 07 de julho de 2021, convocando pessoas sem comorbidades, de 50 a 39 anos de idade.

Qualquer nova orientação será repassada à população luverdense por meio de notas oficiais.

Lucas do Rio Verde/MT, 06 de julho de 2021.

